



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1587/Ano VII - 03 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 12/2024

Altera Resolução SEDUC Nº 10/2024 e dá providências para o Calendário Escolar da EM Dir. José Roberto dos Santos.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96 e Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente, Decreto Municipal Nº 13.489/99, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o início das atividades da Escola Municipal Diretor José Roberto dos Santos foi em 18 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 8º da Resolução SEDUC Nº 10/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Calendário Escolar deve ser único para todas as etapas de ensino, **exceto** para a Escola Municipal Diretor José Roberto dos Santos.

Art. 2º. Os eventos a seguir, com as respectivas datas e períodos, serão considerados pela Escola Municipal Diretor José Roberto dos Santos e não poderão ser alterados:

§1º. Férias docentes: 03/01 a 01/02/2024;

§2º. Planejamento Escolar: 02 a 07/02/2024; 14 a 16/02; 26 e 27/02; 17 e 18/07/2024.

§3º. Período de reunião inicial com as famílias/adaptação/acolhimento e realização de entrevistas.

I. A reunião inicial com as famílias deverá ser realizada até o dia 16/02/2024.

II. Período de adaptação: Ocorrerá nos dias 28 e 29 de fevereiro para os alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

III. As entrevistas com as famílias serão realizadas nos dias em que houver redução do horário de atendimento e, posteriormente, nos momentos de HTP dos professores, durante o mês de março.

§4º. Períodos letivos do ensino regular:

a. 1º Bimestre: 28/02/2024 a 23/04/2024;

b. 2º Bimestre: 24/04/2024 a 06/07/2024;

c. 3º Bimestre: 22/07/2024 a 04/10/2024;

d. 4º Bimestre: 07/10/2024 a 17/12/2024.

§5º. Períodos letivos do Atendimento Educacional Especializado - AEE:

a. 1º Semestre: 26/02/2024 a 05/07/2023;

b. 2º Semestre: 29/07/2024 a 12/12/2024.

§6º. Períodos letivos do Programa de Educação Integral "Cidadescola":

I. 1º Semestre: 18/03/2024 (OT nº05/2024) ou 22/04/2024 (OT nº15/2024).

II. 2º Semestre: 29/07/2024 a 17/12/2024.

§7º. Períodos de Recesso Escolar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1587/Ano VII - 03 DE JULHO DE 2024

- a. 19/02/2024 a 23/02/2024;
- b. 10/07/2024 a 16/07/2024;
- c. 19/12/2024 a 31/12/2024.

§8º. Períodos destinados a Reuniões de Conselho de Classe e Reuniões com Famílias:

- a. 1º Bimestre: de 24/04 a 03/05/2024;
- b. 2º Bimestre: de 15/07 a 24/07/2024;
- c. 3º Bimestre: de 07/10 a 16/10/2024;
- d. 4º Bimestre: de 09/12 a 16/12/2024.

I. As reuniões do Conselho de Classe serão realizadas com dispensa de meio período da matrícula da criança.

II. As reuniões com famílias serão realizadas sempre após o Conselho de Classe, utilizando as horas de uma sessão de HTPC, em dias e horários estabelecidos de acordo com a disponibilidade das famílias, conforme informado nas entrevistas.

§9. Reuniões de Avaliação:

- a. 1º Semestre: 19/07/2024;
- b. 2º Semestre: 18/12/2024.

§10. Período para comemorações alusivas ao encerramento das atividades letivas: no período de 09 a 17/12/2024.

§11. As atividades letivas a serem realizadas aos sábados devem ser organizadas considerando o Art.7º da Resolução SEDUC nº10/2024, a saber: Atividades Pedagógicas; Atividade Cívica; Mostra Pedagógica e outras que estejam contempladas no Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente – SP - Decreto Municipal nº13.489/1999.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 4981fe16-c35a-4fa1-9d01-3ad2820248db